COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO Nº 74.168**

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 11.942, do Vereador **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, que denomina "AVENIDA MONTE LÍBANO" a Av. 1 do loteamento Multivias II - Polo Industrial e Logístico (Jardim Ermida).

PARECER Nº 1.384

Trata-se de análise do veto total oposto pelo Alcaide aos termos do projeto de lei de autoria do Vereador **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, que denomina "AVENIDA MONTE LÍBANO" a Av. 1 do loteamento Multivias II - Polo Industrial e Logístico (Jardim Ermida).

Sobre o veto, assim se manifestou a Consultoria Jurídica da Casa (Parecer 1133 – fls. 18/19):

> *"**A Consultoria Jurídica** **não acompanha as razões do veto**, justamente calcado sobre a manifestação técnica da Prefeitura Municipal de Jundiaí, a que faz menção o documento de fls. 10 do projeto.*
>
> *Trata-se do ofício emanado do Sr. Secretário Municipal de Relações Institucionais (OF. SMRI nº 113/2015),dando conta que de acordo com a **"manifestação dos órgãos técnicos competentes, as Avenidas 1,2,3,4 e 5 e Rua 2, situadas no loteamento Multivias II - Polo Industrial e Logístico, integram o patrimônio público municipal, encontram-se abertas, em uso público, devidamente implantadas com total infraestrutura e não receberam denominação"** (fls.10).*
>
> *Da leitura do documento de fls. 10, **baseado em estudo técnico da Prefeitura Municipal de Jundiaí,** se nota que as vias citadas estavam aptas a receberem denominação.*
>
> *Logo, somos pelo não acolhimento do veto oposto pelo Alcaide."*

Esta comissão acompanha os termos do parecer, supracitado. Posto isso, consignamos parecer contrário ao veto total do Sr. Prefeito.

Sala das Comissões, 02.02.2016.

GERSON SARTORI
Presidente e Relator

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

PAULO SERGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

aco